



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 10.803, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Concede férias regulamentares.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#) e art. 56 da [Lei Complementar nº 005 de 1993](#),

**CONSIDERANDO** requerimentos apresentados,

**RESOLVE**,

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Mayra Junqueira Pereira Aguiar, referentes ao período aquisitivo de 17-05-2019 a 16-05-2020, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Thatiana Del Carlo Furbeta Leal da Paixão, referentes ao período aquisitivo de 14-02-2021 a 13-02-2022, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Mariely Cristina Batista, referentes ao período aquisitivo de 09-12-2020 a 08-12-2021, a partir do dia 26 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 05 de dezembro de 2022.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

Prefeito Municipal